

Dívidas estaduais *Pública*

O ministro da Fazenda, Pedro Malan, assinou ontem com o Rio Grande do Sul o primeiro acerto de negociação da dívida do estado gaúcho para com a União. Por trás dessa notícia singela, pode estar uma boa esperança de novos laços federativos em matéria financeira. Com efeito, a exemplo da *securitização* da dívida externa do País, a União pode agora estabelecer com as unidades federadas um novo “modus vivendi” sobre a crucial questão da renegociação de suas dívidas internas.

É claro que esse tipo de negociação não deve ter qualquer forma de paternalismo. A União tem o direito, e até mesmo o dever, de exigir que os estados adaptem sua política econômica, financeira e administrativa a novos padrões de conduta, de modo a combater o empreguismo, sanear as finanças estaduais e coibir as obras eleitoreiras tão comuns e tão danosas à saúde financeira dos estados, especialmente em

anos de eleições, como o atual. É dever do Tesouro nacional zelar para que o contribuinte estadual, que vai pagar a dívida de seu estado, não seja espoliado e nem iludido pelas administrações locais, mas saiba exatamente o que está pagando, quanto e de que maneira.

A história do endividamento dos estados é antiga e, infelizmente, pouco edificante no Brasil. Tanto a União quanto os governos estaduais, nos últimos 20 anos, têm culpa no cartório a respeito dessas dívidas. Elas surgiram em momentos de euforia financeira, de falsos “milagres econômicos”, onde tudo parecia fácil demais; ou, ao contrário, em fases de dificuldades, quando os tesouros estaduais, praticamente falidos, socorriam-se da União para não fecharem de vez as suas portas. Com isso, gerou-se uma situação muito séria ao longo do tempo, inclusive como uma das fontes da antiga inflação,

porque obrigava o Governo Federal a emitir.

Com o Plano Real, mudaram também as eleições da União com os estados, e novos caminhos se abriram para que os estados tivessem uma administração mais segura, menos vulnerável às pressões indevidas do número de gastos, sem a necessária contrapartida do aumento da receita. Apesar da impossibilidade de um bloqueio total dos gastos de caráter eleitoreiro, sem dúvida as gestões estaduais, no Plano Real, ganharam maior racionalidade, mesmo que isso implicasse a confissão de quase falência do Tesouro estadual, como acontece presentemente em Alagoas. O Rio Grande do Sul certamente não tem a mesma situação, até porque está entre os mais desenvolvidos estados do País. A assinatura do convênio pelo ministro da Fazenda é a prova dessa maturidade que agora parece conduzir o novo relacionamento entre a União e os estados, em matéria financeira.